

# Plano de Emergência Externo



**ORICA**  
**MINING**  
**SERVICES**

Portugal S.A. (Aljustrel)

**2014**

## Conteúdo

Parte I – Enquadramento Geral do Plano .....	6
1.Introdução .....	6
2. Âmbito de Aplicação .....	8
3.Objectivos .....	8
4.Enquadramento Legal.....	10
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	11
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território 11	
7. Ativação do Plano .....	12
7.1. Competência para a Ativação do Plano.....	12
7.2. Critério para a Ativação do Plano .....	15
8. Programa de Exercícios.....	17
Parte II – Organização da Resposta .....	18
1. Execução do plano.....	18
1.1. Fase de Emergência .....	19
1.2. Fase da reabilitação .....	20
1.3. Zonas de intervenção .....	21
2. Atuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	22
2.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil .....	23
2.2. Missão dos organismos e Entidades de Apoio .....	27
Parte III – Áreas de Intervenção .....	35
1. Administração de Meios e Recursos .....	35
2. Logística .....	37
3.Comunicações.....	39
4. Gestão da Informação de Emergência .....	43

4.2.	Informação de apoio às populações.....	43
4.3.	Informação ao Público .....	44
5.	Procedimentos de Evacuação.....	46
6.	Manutenção da Ordem Pública.....	47
7.	Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas .....	48
8.	Socorro e Salvamento.....	51
9.	Serviços Mortuários.....	52
Parte IV – Informação Complementar.....		54
Secção I .....		54
1.Mecanismos de Estrutura de Proteção Civil.....		54
1.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil.....	54
1.2.	Declaração da situação de Alerta .....	55
1.3.	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso .....	58
Secção II .....		61
1. Caracterização do Estabelecimento .....		61
2. Caracterização da Envolvente.....		63
2.1.	Caracterização Física.....	63
2.2	Caracterização Demográfica .....	65
2.3.	Caracterização das Infraestruturas.....	65
3. Caracterização do Risco .....		67
3.1.	Identificação e Caracterização de Perigos .....	67
3.2.	Cenários .....	68
3.3.	Análise das Vulnerabilidades .....	81
3.4.	Estratégia para a Mitigação de Riscos .....	82
4. Cartografia .....		86
Desenho n.º 1 - Concelho de Aljustrel.....		86

Desenho n.º 2 - Rede Rodoviária do Concelho de Aljustrel .....	86
Desenho n.º 3 – Infraestruturas de Agentes de Proteção Civil .....	86
Desenho n.º 4 – Zonas de Intervenção.....	86
Desenho n.º 5 – Instalações Fabris.....	86
Desenho n.º 6 - Infraestruturas .....	86
Desenho n.º 7 – Planta de Localização da Orica Mining Services Portugal S.A. 86	86
Desenho n.º 8 - Zonas de Evacuação da Fabrica .....	86
Desenho n.º 9 – Evacuação dos Bairros Val d’Oca e Bairro do plano .....	86
Desenho n.º 25 – Localização dos Agentes de Proteção Civil e outras entidades ou organismos importantes .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Desenho n.º 26 - Localização Geográfica da Orica Mining Services Portugal S.A.. <b>Erro! Marcador não definido.</b>	
Secção III .....	89
1. Inventário de Meios e Recursos e respetivos Contactos.....	89
2. Lista de Contactos.....	100
3. Modelos de Relatórios.....	103
4. Modelos de Comunicados .....	106
5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano.....	107
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano .....	108
7. Lista de Distribuição do Plano.....	109
8. Lista de Abreviaturas .....	110
9. Legislação .....	112
10. Bibliografia .....	113
11. Glossário .....	114

**Índice de Tabelas**

Tabela 1- Perigos existentes nas Oficinas Anfo e Emulsões.....	67
Tabela 2- Perigos existentes nos Paióis .....	67
Tabela 3- Quantidades Armazenadas na Empresa .....	67
Tabela 4- Limites de Sobrepressão .....	70
Tabela 5- Cenários .....	71
Tabela 6- Distâncias das zonas habitacionais mais próximas.....	77
Tabela 7 - Bacias de Retenção .....	81
Tabela 8 - Vulnerabilidades .....	82
Tabela 9- Mensagem a transmitir.....	84
Tabela 10- Tipo e quantidade de Meios a disponibilizar das entidades públicas .....	90
Tabela 11 - Lista de Equipamentos de Particulares.....	96
Tabela 12 - Centros de Alojamento Provisório.....	98
Tabela 13 - Locais para Armazenamento de Emergência.....	99
Tabela 14 - Contactos .....	100
Tabela 15 - Relatório Tipo.....	103
Tabela 16 - Modelo de Comunicado.....	106
Tabela 17 - Controlo de Atualizações do Plano .....	107
Tabela 18 - Registo de Exercícios.....	108
Tabela 19 - Lista de Distribuição do Plano.....	109

**Índice de Organograma**

Organograma 1 - Modelo de Ativação do Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal S.A..... 16

Organograma 2- Estrutura Operacional ..... 21

**Índice de Ilustrações**

Ilustração 1- Zonas de Intervenção..... 22

Ilustração 2– Rede Estratégica do Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência ..... 42

Ilustração 3- Indicativos da Rede de Rádio do Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência ..... 42

Ilustração 4- Localização da Orica Mining Services Portugal S.A..... 61

## Parte I – Enquadramento Geral do Plano

### 1.Introdução

O Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal SA (Aljustrel), é um instrumento que o Serviço Municipal tem ao dispor para o desencadeamento das operações de proteção civil, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave envolvendo matérias perigosas, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

De acordo com os riscos existentes na empresa, compete a esta criar condições para reduzir ou mesmo eliminar os possíveis danos humanos e materiais provocados por situações de emergência decorrente de acidente.

Para efeitos de elaboração deste Plano de Emergência Externo (PEE) consideraram-se como fatores adjacentes de avaliação de riscos, os seguintes:

- Proximidade da empresa de zonas residenciais;
- Produtos finais e produtos utilizados na atividade ou processo industrial;
- Condições de armazenamento dos produtos;
- Implantação geográfica da empresa;
- Condições meteorológicas dominantes.

O PEE permite clarificar e criar condições para se estabelecer o diálogo institucional, definir tarefas e missões a atribuir em caso de emergência a todos os agentes locais que deverão intervir, de forma coordenada, numa situação de acidente industrial grave. Este objetivo tem a finalidade de atenuar os efeitos de situações de acidente industrial grave e ao mesmo tempo garantir o empenho de todos os intervenientes no sentido da criação de condições que visem prevenir os riscos.

O PEE é da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil, sendo um plano de emergência especial, constitui o documento de referência para a gestão da emergência num possível, Teatro de Operações de um acidente industrial grave, devido, à existência de substâncias perigosas em determinadas quantidades, (iguais ou superiores às indicadas no anexo I do Decreto-Lei n.º 254/2007), como por exemplo, Nitrato de Amónio, Óleo Mineral, **Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel**

Alumínio, EPS, Emulsionante, Gasóleo, Nafta, Emulsão, Cordão Detonante, ANFO, Dinamite e Detonadores

O Diretor do Plano de Emergência Externo é o Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, tendo como substituto o vice-presidente que deverá assegurar as responsabilidades na falta ou impedimento do diretor do Plano.

Em caso de acidente grave, compete ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto autoridade municipal de proteção civil, convocar a Comissão Municipal de proteção civil, competindo a esta a ativação do Plano de Emergência Externo.

A Orica Mining Services Portugal SA (Aljustrel) é uma empresa de fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia com o CAE – 20510, sito em Vale D’Oca Aljustrel, com coordenado 37º 51,916” N – 008º 09,767” W. A área de implementação das instalações fabris é de cerca de 21 há.

A Orica Mining Services Portugal SA (Aljustrel) encontra-se delimitada por uma vedação metálica. Além desta propriedade, estão cedidos os direitos sobre a Zona de Segurança que delimita o perímetro das Instalações Fabris em função das Distâncias de Segurança definidas no Decreto-lei nº 139/2002. A Zona de Segurança ocupa cerca de 80 hectares envolvendo as Instalações Fabris.

Segundo o Decreto – Lei n.º 254/2007 de 12 de Junho, em caso de Acidente Grave, o contacto com os serviços Municipais de Proteção Civil deve ser efetuado, sendo assim assegurado pelo Encarregado de Segurança, ao qual lhe compete zelar pela aplicabilidade das medidas propostas pela Direção. Em caso de acidente, é responsável pela 1ª intervenção. Compete-lhe ainda alertar entidades externas, nomeadamente o Serviço Municipal de Proteção Civil e os Bombeiros de Aljustrel e após recolher informações precisas sobre o sucedido, deve informar convenientemente a Direção.

## **1.2. Cenários de Acidentes Graves**

Os cenários de acidentes graves suscetíveis de ocorrer na Orica Mining Services Portugal S.A. que podem estar na origem de consequências no exterior das suas instalações são:

### **Explosões**

- Sobrepressões devidas a ondas de choque com repercussões quer em termos de danos sobre os seres humanos, querem sobre estruturas;
- Efeitos Térmicos associados ao fenómeno de Fireball;
- Projeção de materiais que poderão suceder no momento da Explosão.

**Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel**



### **Incêndios**

- Incêndio de Alumínio
- Incêndio de Gasóleo
- Incêndio de fuel óleo

### **Derrames**

- Rutura de depósitos de fuel óleo ou gasóleo
- Derrame na operação de abastecimento dos Depósitos de fuelóleo ou gasóleo pelos camiões-cisterna.

## **2. Âmbito de Aplicação**

O presente plano estabelece uma doutrina que assenta fundamentalmente na prevenção e preparação dos diversos agentes de proteção civil que, pelas suas valências, estão afetos às operações de proteção civil no que respeita a acidentes industriais graves, que possam suceder na Orica Mining Services Portugal S.A.. e cujos seus efeitos sejam passíveis de atingir a envolvente urbana.

Tanto as medidas preventivas tomadas pela empresa assim como, as que são referidas neste documento pressupõem a limitação das consequências desta tipologia de acidente grave, tais como explosão, incêndio e derrame quer para o homem quer para o meio ambiente.

O âmbito territorial de aplicação será para além das instalações da Orica Mining Services Portugal SA (Aljustrel), as áreas envolventes suscetíveis de serem afetadas total ou parcial em caso de acidente grave ocorrido nas instalações, nomeadamente o bairro de Val d' OCA

## **3.Objectivos**

Os planos especiais são elaborados com o objetivo de serem aplicados quando ocorrerem acidentes graves e catástrofes específicas, cuja natureza requeira uma metodologia técnica e/ou científica adequada ou cuja ocorrência no tempo e no espaço seja previsível com elevada probabilidade ou, mesmo com baixa probabilidade associada, possa vir a ter consequências inaceitáveis.

Este plano tem por objetivos:

- Circunscrever e elaborar os incidentes de modo a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos no homem, no ambiente e nos bens;

**Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel**

- Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos dos Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas;
- Comunicar as informações necessárias ao público e aos Serviços ou Autoridades territorialmente competentes;
- Identificar as medidas para reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas;
- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes relacionados com acidentes químicos, e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano especial a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes, envolvendo substâncias perigosas;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

No entanto, é de salientar que este documento se articula com o Plano Municipal de Emergência (que se encontra em revisão).

O PEE da Orica Mining Services Portugal S.A.. insere-se na organização nacional de emergência e articula-se com os níveis de Proteção Civil Distrital (Comando Distrital de Operações de Socorro - CDOS) e Nacional (Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC), na eventualidade de ocorrência de um acidente de dimensão tal que ultrapasse com intensidade apreciável os limites do Município, ou a capacidade de intervenção dos Serviços Municipais de Proteção Civil – SMPC.

**Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel**

#### **4. Enquadramento Legal**

Ao definir no seu Artº. Nº 1 que a Proteção Civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado e pelos cidadãos, Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, - Lei de Bases da Proteção Civil - vem consagrar a responsabilidade indeclinável do Estado, no concurso para a segurança conectiva das populações, através da prevenção de riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe de origem natural ou tecnológica, do atenuar dos seus efeitos e do socorro a prestar às pessoas em perigo.

O Decreto – Lei 254/2007, de 12 de Julho, na senda do Decreto – Lei Nº 164/2001, de 23 de Maio, estabelece um regime que visa preservar e proteger a qualidade do ambiente e a saúde humana, garantindo a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências através de medidas de ação preventiva, transpondo para o direito interno a Diretiva Nº 2003/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, que altera a Diretiva Nº 96/82/CE, do Conselho, de 9 de Dezembro, relativa ao controlo dos perigos associados a Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas, com as alterações introduzidas pelo regulamento (CE) Nº 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Setembro.

A elaboração do presente plano segue os critérios e normas técnicas definidas pela Resolução nº 25/2008 de 18 de Julho.

**Para além dos decretos - lei anteriormente referidos, a elaboração deste documento baseou-se na seguinte legislação:**

1. Portaria n.º 732A/96, de 11 de Dezembro – Aprova e pública o regulamento para a notificação de substâncias químicas e para a classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas;
2. Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Decreto – Lei nº 134/2006 de 25 de Julho);
3. Lei que Define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil de Âmbito Municipal (Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro);

## 5. Antecedentes do Processo de Planeamento

Este Plano de Emergência visa proteger e preservar a qualidade do ambiente e a saúde humana, garantindo a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a despectiva limitação dos seus possíveis efeitos através de medidas de ação preventiva.

O presente documento foi retificado de acordo com a resolução nº 25 / 2008 de 18 de Julho que aprova a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil. Contudo foi aprovado pela CNPC, com recomendações a serem revistos no prazo máximo de um ano, de acordo com o disposto no nº 6 do artigo 50º da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho compete à Comissão Nacional de Proteção Civil aprovar os planos de emergência de Proteção de âmbito municipal.

Assim, o documento que agora se apresenta, após consulta pública das suas componentes não reservadas e respetiva integração das observações daí decorrentes, cumpre o disposto no Artigo 4.º da Resolução n.º25/2008 da Comissão Nacional de Proteção Civil, ao ser aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil, mediante parecer prévio da CMPC e da ANPC. O Quadro abaixo regista as datas desde a elaboração até a publicação final do PEE.

Ano	Versão	Data	Consulta Pública	Parecer prévio da CMPC	Aprovação da CNPC	Data da publicação em Diário da República
2010	I	02/2010	07/2010	04/2010	10/2010	09/2010
2014	II	09/2013	01/2014	02/2014		

## 6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território

O Decreto-Lei nº 254/2007, estabelece um regime que visa preservar e proteger a qualidade do ambiente e a saúde humana, garantindo a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências através de medidas de ação preventiva.

A elaboração do PEE da Orica Mining Services Portugal S.A. foi efetuada de acordo com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes para a área territorial do Município de Aljustrel, nomeadamente o Plano Emergência Interno da Orica Mining Services

Portugal S.A., Plano Operacional Municipal, Plano Diretor Municipal e o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e Plano Municipal de Emergência, ao nível da articulação com os instrumentos de ordenamento do território, a elaboração do PEE, teve em consideração o Plano Municipal de Ordenamento do Território (PDM), nomeadamente no que concerne à implantação de equipamentos sociais, infraestruturas sensíveis, e ocupação demográfica.

É importante a articulação entre o PEE da ORICA e o PMDFCI uma vez que a ORICA se encontra em zona de preservação da natureza parte do concelho de Aljustrel está inserido na Rede Natura 2000, através da Zona de Proteção Especial (ZPE) de Castro Verde – PTZPE046, correspondendo a uma área de 9425,8601 hectares (21% do concelho, situada nas freguesias de Aljustrel e Messejana) e a 11% da ZPE.

## **7. Ativação do Plano**

A ativação do PEE visa assegurar a intervenção dos diferentes agentes de proteção civil, garantindo assim, uma mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e, por sua vez, uma maior eficiência na execução de ordens previamente definidas.

A Comissão Municipal de Proteção Civil, em resultado da ativação do Plano de Emergência Interno, ativa o Plano de Emergência Externo sempre que necessário, comunicando a ativação, à APA, à ANPC e à IGAOT, nomeadamente sempre que a empresa não consiga controlar o acidente, e os efeitos do mesmo se comecem a refletir para o exterior da mesma, podendo afetar a população residente nas imediações.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto autoridade Municipal de Proteção Civil, convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). A ativação da CMPC será efetuada pelos meios de comunicação considerados no Plano Municipal de Emergência de Aljustrel.

No impedimento do desempenho de funções por parte do Presidente da Câmara Municipal, o seu substituto será o Vice – Presidente.

### **7.1. Competência para a Ativação do Plano**

Compete á Comissão Municipal de Proteção Civil de Aljustrel, acionar e coordenar todas as operações de Proteção Civil na área do acidente, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar perda de vidas, de bens e agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível restabelecer as condições normais de vida.

**Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel**

As Entidades e Organismos de Apoio submetem-se à direção, condução e coordenação do Presidente da CMPC, para realizarem as operações de proteção civil e as medidas excecionais de emergência, de acordo com as suas competências e missões, mas sem prejuízo da autoridade inerente aos comandos e/ou chefias próprias.

A Comissão Municipal de Proteção Civil é constituída pelos seguintes membros:

- Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel (que preside);
- Responsável do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Comandante dos Bombeiros de Aljustrel;
- Comandante de Destacamento da GNR e Comandante de Posto da GNR de Aljustrel;
- Autoridade de Saúde do Concelho;
- Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Beja;
- Representante da Orica Mining Services Portugal S.A
- Representante da Almina, Minas do Alentejo, S.A.;
- Representante do Agrupamento de Escolas de Aljustrel;
- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Aljustrel;

A CMPC de Aljustrel após análise de dados e informação recolhida, determina a:

1. Ativação do presente documento conducente à respetiva operacionalidade;
2. Aplicação as medidas necessárias ao pedido de ajuda externa quando se considerar necessário;
3. Coordenação da evacuação das populações e respetivo apoio social;
4. Procedimentos da descativação do presente plano,
5. Implementação de programas de reabilitação nas zonas afetadas pela situação do acidente industrial grave.

Na impossibilidade de reunir toda a Comissão Municipal de Proteção Civil os procedimentos e decisões deverão ser tomados pela Comissão Municipal restrita que será constituída pelos seguintes membros:

1. Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel (que preside);
2. Responsável do Serviço Municipal de Protecção Civil;
3. Comandante dos Bombeiros de Aljustrel;
4. Comandante de Posto da GNR de Aljustrel;
5. Autoridade de Saúde do Concelho.

A convocação dos elementos da Comissão será feita via telefone.

**Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel**

A publicitação da Ativação do plano será efetuado no site da câmara Municipal de Aljustrel e através da radio local TLA rádio.

## 7.2. Critério para a Ativação do Plano

O PEE é ativado aquando da ocorrência ou na iminência da ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se esperam danos elevados para o ambiente, pessoas e bens, que justifiquem a imediata adoção de medidas de carácter excecional de prevenção, planeamento e informação. Dada, a panóplia de riscos considerados num plano de emergência torna-se difícil a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes, deverá, sempre que possível, ser realizada uma quantificação dos respetivos critérios de ativação.

- **ACTIVAÇÃO DO PEE POR ACTIVAÇÃO DO PEI da Orica Mining Services Portugal S.A.**

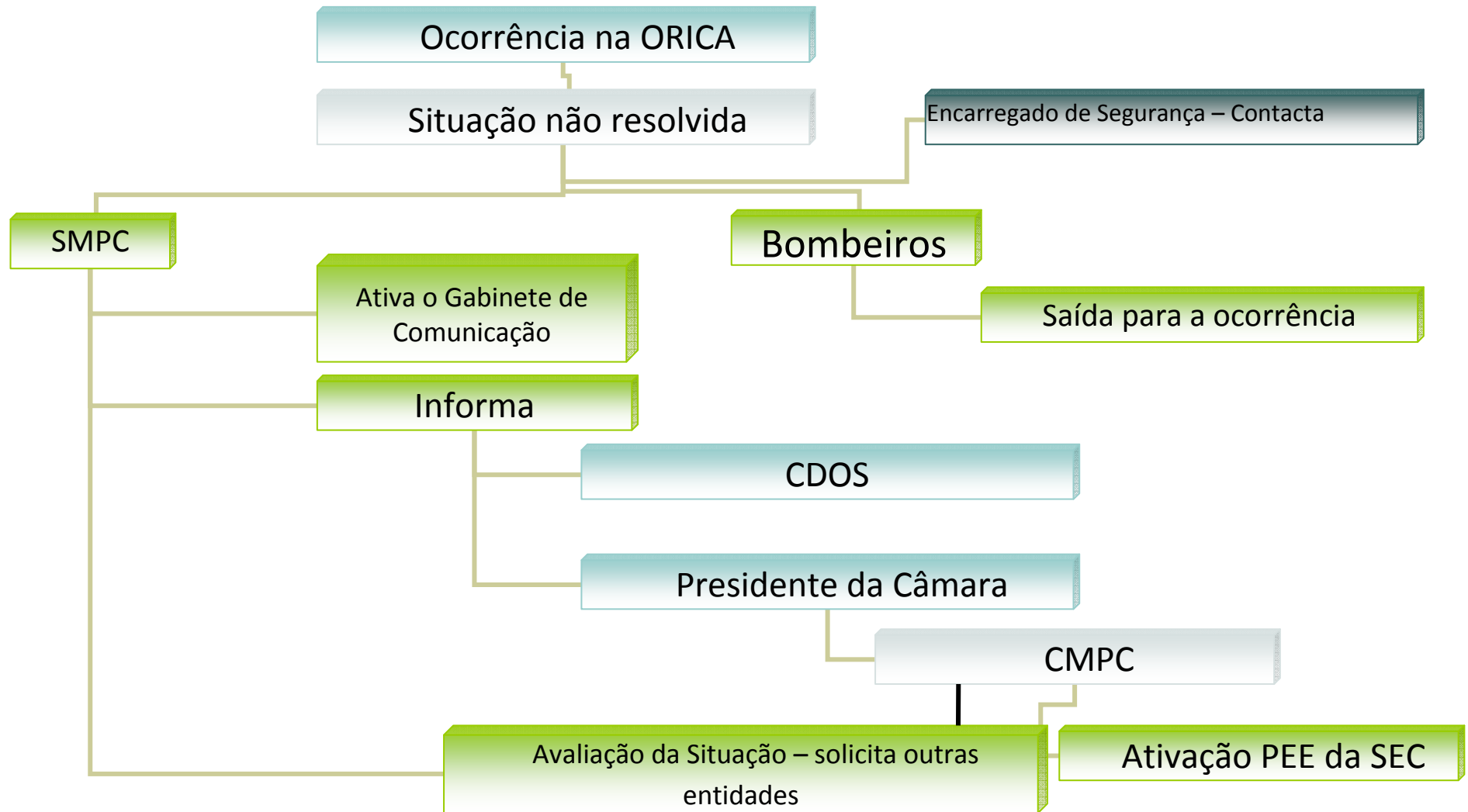
Na sequência de um acidente grave ou em situações de emergência com a probabilidade de ocorrência de acidente grave a empresa tem determinado no respetivo Plano de Emergência Interno o seu mecanismo de ativação em situação de emergência e respetiva estratégia de comunicação/ativação da Autoridade Local de Proteção Civil. O critério definido para a ativação do Plano de Emergência Externo, inicia-se com a informação, por parte do Diretor do QAS aos Bombeiros e ao Serviço Municipal de Proteção Civil, que poderá recomendar a ativação do plano. No entanto o plano só será ativado após decisão da CMPC.

- **ACTIVAÇÃO DO PEE POR CAUSA EXTERNA À Orica Mining Services Portugal S.A..**

Qualquer ocorrência que venha a acontecer a nível do concelho e que provoque danos nas instalações da Orica Mining Services Portugal S.A..

O modelo de ativação do Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal S.A. é o seguinte:





Organograma 1 - Modelo de Ativação do Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal S.A..

Os pressupostos considerados pela empresa para a ativação do Plano de Emergência Externo são os seguintes:

1. Após a ativação do Plano de Emergência Interno, compete ao Diretor do QAS, efetuar os contactos com o Serviço Municipal de Proteção Civil, fornecendo ao longo do tempo todas as informações disponíveis, nomeadamente no que diz respeito às potenciais áreas de risco.

Segundo os procedimentos de emergência, a informação a fornecer ao Serviço Municipal de Proteção Civil contém:

1. Descrição da situação de emergência e estimativa da extensão previsível do acidente e de possíveis consequências, nomeadamente no que concerne às áreas de risco.
2. O contacto com o Diretor do Plano de Emergência Externo, manter-se-á periodicamente, numa perspetiva de garantir a transmissão da evolução do sinistro.

## **8. Programa de Exercícios**

A Orica Mining Services Portugal S.A., deve realizar exercícios de simulação dos respetivos planos de emergência internos com uma periodicidade mínima anual, os quais devem ser comunicados à APA e aos Bombeiros de Aljustrel, com uma antecedência mínima de dez dias.

De acordo com o nº 7 do Decreto – Lei nº 254/2007 de 12 de Julho o Serviço Municipal de Proteção Civil realiza exercícios de simulação deste plano com uma periodicidade mínima de três anos.

Os exercícios são do tipo CPX<sup>1</sup> ou LIVEX<sup>2</sup>.

De forma a testar a eficiência dos procedimentos de atuação caso se verifique necessária a Ativação do Plano de Emergência Externo e, debelar mas rápida e eficazmente a mesma, será efetuado um exercício de ordem operacional 180 dias após a aprovação do presente planos e de três em três anos, nos quais se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e

---

<sup>1</sup> CPX (Comand Post Exercise) – é um exercício que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

<sup>2</sup> LIVEX – é um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

## Parte II – Organização da Resposta

### 1. Execução do plano

O presente plano visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de Proteção Civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação.

Atuação em caso de acidente grave envolvendo substâncias perigosas

Perante uma situação de acidente com implicações para o exterior do estabelecimento que possa eventualmente originar a ativação do PEE, deverão ser tomadas medidas claras e objetivas.

A ativação do PEE deve ser de imediato comunicada às estruturas distritais ou nacionais, de acordo com a dimensão da situação deverá ser transmitido apenas a estrutura distrital a necessidade de apoio, que sejam consideradas necessárias para dar resposta eficaz à situação. Caso as estruturas distritais avaliem a necessidade de articular com o nível nacional deverão ser as mesmas a informar as medidas que sejam consideradas necessárias para dar resposta eficaz à situação.

Caso seja necessário, o Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel, poderá recorrer ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja, para solicitar mais meios de reforço externos.

Todas as Entidades e Organismos da Administração Central e Local, Públicas, Privadas ou Cooperativas, colaboram na realização das operações de Proteção Civil e das medidas excecionais de emergência, de acordo com as suas competências e missões, conforme previsto no Plano Municipal de Emergência (em revisão).

Para o efeito, as Entidades e Organismos de Apoio submetem-se à direção, condução e coordenação do Diretor do PEE, sem prejuízo da autoridade inerente aos comandos e/ou chefias próprias.

É da responsabilidade do Diretor do Plano:

- Declaração da Situação de Alerta;
- Convocação os membros da CMPC;  
**Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel**